

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 098/2013 – CIB

Goiânia, 26 de junho de 2013.

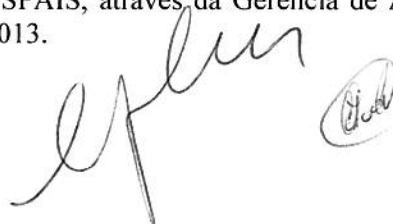
**Aprova AD REFERENDUM a
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à
Saúde da Família – NASF no Município de:
Nova Veneza**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº 371/2013 de 24/06/2013.





SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



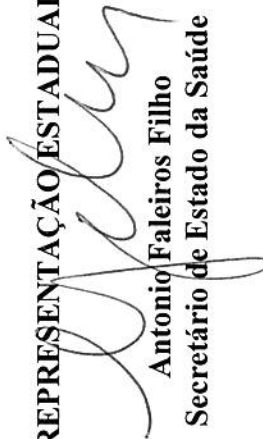
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução n.º 098/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO			
							NASF TIPO I	NASF TIPO II	NASF TIPO III	
01	521500	Nova Veneza	6606016	Unidade Básica de Saúde III	03	UBS I - Centro UBS II - Setor Dim Dim UBS III- Vila Mutirão		X		
TOTAL DE MUNICÍPIO							TOTAL DE NASF:	00	01	00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE

GOIÁS

A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO			
							I	II	III	
1	521500	Nova Veneza	6606016	Unidade Básica de Saúde III-	03	UBS I-Centro UBS II-Setor Dim Dim UBS III- Vila Mutirão	I			
Total de Mun:							Total de NASF:			

Flávia Ferreira da S. Fernandes
Secretária Mun. da Saúde
DEC. 1592013

Flávia Ferreira da Silva Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

Município: Nova Veneza

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		206.525,04
I. Incentivos: PAB – Parte Variável		672.074,51
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	18	
▪ Incentivo	188,136,00	////////////////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	03	
▪ Incentivo anual por Equipe	85560,00	////////////////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II	01	////////////////////
Número de NASF – Tipo III		
1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		////////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		
Número de NASF – Tipo III Consortiado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Nova Veneza, 22 de maio de 2013.

Flávia Ferreira da S. Fernandes
Secretária M^{un}. da Saúde
DEC. 159/2013

Flávia Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite